
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.351, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de MARIA AUGUSTA SANTOS SERRA e LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO JÚNIOR, companheira e filho menor do Cabo PM LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinados ao art. 79, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997; arts. 45, § 10, e 48, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o Parecer nº 273/2010 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.802,77 (mil oitocentos e dois reais e setenta e sete centavos), em favor de MARIA AUGUSTA SANTOS SERRA e LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO JÚNIOR, companheira e filho menor do Cabo PM LEONARDO SIQUEIRA DE ARAGÃO, falecido em consequência de acidente em serviço, no dia 10 de setembro de 2007, nesta Cidade.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM à que o policial foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

R\$ 537,34
R\$ 188,07
R\$ 268,67
R\$ 107,47
R\$ 161,20
R\$ 161,20
R\$ 161,20
R\$ 53,73
R\$ 163,89
R\$1.802,77

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de setembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DOE Nº 31.883, de 29/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ